

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO nº 054/2012**

Procedente do procedimento de dispensa de licitação – decorrente do Protocolo N: **11.745.353-7** devidamente autorizado pela autoridade competente, Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS, sito no Palácio das Araucárias, Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Praça N. Sra. De Salete, em Curitiba, Paraná, CEP 80.530-95, por sua titular, a Secretária de Estado Fernanda Bernardi Vieira Richa, e o objeto:

- **5 Carne de 1º moída (patinho) Kg**
- **4 Cebolas Kg**
- **5 Ovos – Dúzia**
- **6 Peito de Frango – Kg**
- **10 Presunto - Kg**
- **10 Queijo Mussarela - Kg**
- **20 Sorvetes - 2 litros**
- **8 Tomates - Kg**

**(Em atendimento ao Cense Londrina I e Semiliberdade Londrina I e II) .**

**A empresa Alves Lopes e Rei Ltda , Endereço: Av. Guilherme Almeida - 2045, Cep: 86042-001, Parque Ouro Branco, Londrina - PR Telefone: 43 3342-0222 tendo como representante legal a Srª Maria do Carmo Matos Lopes, RG: 1.117.881-0 e CPF: 566.413.979-4, esta empresa está apta para fazer a entrega do objeto contratado.**

O preço da dispensa de licitação é R\$ **943,75 Novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos** e será pago mediante apresentação de **nota fiscal**, à conta da **dotação orçamentária 5502.08243174.214 rubrica orçamentária 3390.3007 fonte do recurso 109** após a apresentação da fatura / nota fiscal , emitida a favor da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, CNPJ n. 09.088.839/0001-06.

A contratada está obrigada a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e, principalmente, regularidade fiscal (**certidões negativas para com a fazenda municipal, estadual e federal, INSS, FGTS e CNDT**), exigidas na licitação.

O número do Pedido de Empenho é \_\_\_\_\_

Empenho n: \_\_\_\_\_ O pagamento será feito mediante depósito na conta bancária n: **150490-1** da agência n: **053** do Banco do **Bradesco** indicada pela contratada (**em caso de mudança, deve a contratada solicitar alteração por meio de carta enviada ao GFS/SEDS, mencionando todos os dados necessários, inclusive o carimbo do CNPJ respectivo**).

Os casos de rescisão, as responsabilidades das partes e outras informações contratuais regem-se pelo disposto no art. 55 da Lei 8.666/93, e art. 99 da Lei Estadual 15.608/07.

---

Letícia Codagnone F. Raymundo

---

Maria do Carmo Matos Lopes

Curitiba, \_\_\_\_\_ de Dezembro de 2012